

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - SENAR-AR/RN EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria por 17/PRESIDENTE/2023, torna público que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no inciso IV do artigo 6º c/c artigo 31 e seguintes, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, objetivando a aquisição de mobiliário para os ambientes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, de acordo com a necessidade e conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR para essa modalidade de licitação e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto <u>a aquisição de mobiliário para os ambientes</u> do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio <u>Grande do Norte - SENAR-AR/RN</u>, de acordo com a necessidade, e conforme especificações mínimas e quantitativos abaixo relacionados e constantes nos Anexos deste Edital.

- 1.1. Item 01 MESA L PÉ PAINEL DIR/ESQ 140X140 6 unidades;
- 1.2. Item 02 MESA RETA PÉ PAINEL 1,20x60 2 unidades:
- 1.3. Item 03 GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 9 unidades;
- 1.4. Item 04 MESA RETA PÉ PAINEL 1,80x70 1 unidade;
- 1.5. Item 05 ARMÁRIO ALTO 01 PORTAS 1 unidade:



- 1.6. Item 06 POLTRONA DIRETOR 8 unidades;
- 1.7. Item 07 CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO 17 unidades;
- 1.8. Item 08 CADEIRA GIRATÓRIA SYNCRON PESO-PESSOA, ESPALDAR ALTO EM TELA 8 unidades;
- 1.9. Item 09 CADEIRA EMPILHÁVEL 70 unidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

- 2.1. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:
 - a) De empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
 - b) De empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
 - c) De empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
 - d) De empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no inciso III do artigo 39 c/c artigo 40 c/c artigo 41, todos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;
 - e) De empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;
- 2.2. Serão consideradas inabilitadas de plano as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas "a" a "e" do subitem anterior.
- 2.3. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade,



fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

2.4. As empresas interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente no endereço eletrônico www.senarrn.com.br, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

2.5. Entregues os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional e, constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

4. DA ABERTURA

A Pregoeira declarará aberta a sessão na data e horário abaixo descrita e receberá os documentos de credencimento e os envelopes com os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada observando os prazos, condições e especificações abaixo estabelecidas:

4.1. Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN, localizada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250.



4.2. Data: 27/05/2024 (segunda – feira)

4.3. Horário: 9:00hmin (nove horas)

4.4. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição

em contrário.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os representantes das empresas proponentes deverão entregar os documentos de credencimento e envelopes com a documentação de habilitação e de propostas e, identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a comprovação de sua condição mediante apresentação da seguinte documentação original ou copia devidamente

autenticada:

a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa atualizado, onde conste o nome do sócio e os poderes para o representar ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social acompanhado de seu último aditivo ou aditivo

consolidado:

b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo <u>poderes</u> <u>específicos para praticar todos os atos necessários a este procedimento licitatório</u>, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos

constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa;

c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de



Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006

- 5.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.
- 5.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.3. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE № 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 - SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

- 5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.
- 5.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.



- 5.6. Os envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.
- 5.7. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento exigido e não entregue no respectivo envelope, sendo obrigatória em casos de erros formais ou vícios sanáveis.
- 5.8. Para a apresentação dos documentos constantes nas alíneas "a" a "c" do item 5 deste edital, considera-se cópia devidamente autenticada aquela conferida com a original pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, bem como aquela com selo de autenticidade original, não sendo aceito cópias da cópia autenticada.

6. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, os seguintes documentos, os quais deverão estar válidos/vigentes, serem vias originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **não sendo aceito cópia de fac-símile**:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e seus aditivos em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es). Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO II** deste edital;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO III** deste edital.
- e) Termo de confidencialidade, conforme ANEXO IV deste edital.

6.2. Qualificação Técnica:



- a) No mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.2.1. O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;
 - a.1) Para fins desta licitação, será admitida a apresentação de Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil);
- b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa juridica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.4. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a
 Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante:
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.



- 6.5. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados na alínea "a" do item 6.1, a proponente que os apresentar por ocasião do seu credenciamento.
- 6.7. Para fins de verificação da regularidade fiscal, serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeitos negativos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para classificação da proposta de preços, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de proposta de preços obedecendo ao objeto constante no item 1 deste Edital e o **ANEXO V** deste Edital, em via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;
- b) Os valores constantes da proposta de preços deverão ser cotados em valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, sendo fixo e irreajustável. Em caso de divergência entre o algarismo e o extenso, prevalecerá este último;
- c) A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;
- d) A proposta de preços deverá ter prazo de validade da proposta não inferior a
 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame;



- e) Declaração de realização de vistoria técnica Declaração ou de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica, conforme ANEXOS VI e VII deste edital.
- f) Quanto a apresentação de proposta de preço aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, estar acompanhada dos seguintes documentos:
 - f.1) Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho:
 - f.2) Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;
 - f.3) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da responsável madeira proveniente manejo florestal de de ou reflorestamento:
 - f.4) Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo;
 - f.5) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;
 - f.6) Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 - requisitos e os métodos de ensaio para paineis de partículas de média densidade;
 - f.7) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm, podendo a mesma estar em nome do fornecedor responsável pela fabricação da fita borda:



- f.8) Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- f.9) Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo INMETRO. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.
- g) Quanto a apresentação de proposta de preço ao item 6, estar acompanhada dos seguintes documentos:
 - g.1) Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
 - q.2) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 -Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO:
 - g.3) Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 -Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);
 - g.4) Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
 - g.5) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos,



demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

- g.6) Certificado FSC Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) (Laudo para o compensado do Assento/Encosto);
- g.7) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 Espuma flexível de poliuretano Determinação da Densidade (Laudo para espuma);
- g.8) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 Espuma flexível de poliuretano Determinação da Resiliência (Laudo para espuma);
- g.9) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 Espuma flexível de poliuretano Determinação das Características de Queima (Laudo para espuma);
- g.10) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 Ri 0 (Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura);
- h) Quanto a apresentação de proposta de preço ao item 7, estar acompanhada dos seguintes documentos:
 - h.1) Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Documento Ping. X-2E929 assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.



- h.2) Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 -Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;
- h.3) Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 -Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).
- h.4) Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- h.5) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;
- h.6) Certificado FSC Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal) (Laudo para o Compensado do Assento);
- h.7) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 - Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade (Laudos para Espuma do Assento /Encosto);
- h.8) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação da Resiliência (Laudos para Espuma do Assento /Encosto);
- h.9) Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das Características de Queima (Laudos para Espuma do Assento /Encosto); h.10) Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies



Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 -Ri 0 (Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura).

- i) Quanto ao item 8, estar acompanhada dos seguintes documentos:
 - i.1) Certificação ABNT NBR 13962:2018 cadeiras;
 - i.2) Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma que Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho ou Parecer Técnico Ergonômico (Abergo);
 - i.3) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;
 - i.4) Certificado da ISO 9001:2015;
 - i.5) Certificado da ISO 14001:2015;
 - i.6) Certificado da ISO 45001:2018;
 - i.7) Laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.530 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0 ; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO:
 - i.8) Laudo de exposição à umidade saturada segundo norma NBR 8095 por um período mínimo de 960 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado



seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO;

- i.9) Laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 960 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0 ; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO;
- i.10) Laudo de verificação NBR 8094:1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas;
- i.11) Laudo de verificação NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas;
- i.12) Laudo de verificação NBR 8096:1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora;
- i.13) Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das comprovando as características das espumas constando os seguintes índices de performance:
 - i.13.1) Comprove que a Espuma Poliuretano seja isento de CFC;
 - i.13.2) A solidez da Cor à Fricção (seco e úmido), conforme AATCC8, seja no mínimo classe 5;
 - i.13.3) A solidez da Cor à Luz, conforme ISO 105 B02 em (40h), seja no mínimo Grau superior a 5;
 - i.13.4) Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m3 conforme as normas ABNT NBR 8537/2022;



- i.13.5) Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura de 5,4 %,e perda de força de indentação máxima de 23,5% em todas as faixas de forças para endentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2022;
- i.13.6) Teor de Cinzas de, no máximo, 0,07%, conforme ABNT NBR 14961/2016;
- i.13.7) Esgarçamento na costura no máximo de 4,5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925/2009;
- i.13.8) Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 45% - conforme as normas ABNT NBR 8619/2022;
- i.13.9) Determinação da resistência à compressão com compressão a 50% com valor máximo de 12KPa – conforme as Normas da ABNT NBR 8910/2016;
- i.13.10) Características de queima ABNT NBR 9178/2022, com velocidade de queima igual a 0 mm/min;
- i.13.11)Força de Indentação, com fator de conforto superior a 3 -ABNT NBR 9176/2016:
- i.13.12) Resistência ao rasgamento ABNT NBR 8516/2015, com valor igual ou superior a 1060,00 N/m, com incerteza de medição de 44,90 N/m;
- i.13.14) Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 273,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016;
- i.13.15) Deformação permanente à compressão à 90% ABNT NBR 8797/2017, com valor máximo de 9,5% de deformação;
- i.13.16) Força de Indentação média a 25% entre 240 e 260 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016;



- i.13.17) Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 360 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016:
- i.13.18) Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 790 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016;
- i.13.19) Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176/2016:
- i.13.20) Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 14% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015;
- i.13.21) Gramatura média de no mínimo 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 - para o tecido 100% poliéster;
- i.13.22) Força da tensão para ruptura mínima de 150 daN (trama e urdume) e percentual mínimo de alongamento de 26%, conforme ABNT NBR 11912:2001 para o tecido o tecido 100% poliéster;
- i.13.23) Resistência à abrasão utilizando o método Martindale, onde o resultado seja o não rompimento de fios, sem mudança de cor e aparência e que não haja perda de massa em 10.000 ciclos conforme Norma ASTM D 4966/2007;
- i.13.24) Resistência ao Rasgo teste Trapezoidal com valor mínimo de 260 da N (trama e Urdume) - conforme norma ASTM D 5587/2008:
- i.13.25) Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- i.13.26) Ensaio de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359/2017 com classificação máxima de 5A (Sem descascamento ou remoção);



- i.13.27) Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008, com espessura média entre 60 e 110 μm com fator de redução da espessura de 10 μm;
- i.14) Declaração de garantia de 05 (cinco) anos do produto, contra eventuais defeitos de fabricação;
- i.15) Apresentar declaração que possui ou constituirá após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, assistência técnica na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN; h.16) Apresentação de catálogo técnico com Prospecto (catálogo ou folder em português) do item (com imagens e descritivo de cada acessório/componente, exemplo: rodízio, ferragens, dobradiça, puxador, paineis de fechamentos, prateleira, gaveta, pistão etc), juntamente com a proposta, como forma de atendimento e verificação do produto às especificações técnicas solicitadas. O catálogo ou folder deve apresentar: descritivo do produto; desenho técnico com cotas que demonstre as dimensões do produto. A não apresentação deste catálogo com cotas, detalhes e descrição será motivo de desclassificação.
- j) Quanto a apresentação de proposta de preço ao item 9, estar acompanhada dos seguintes documentos:
 - j.1) Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Regulamentadora NR 17 - Ergonomia - conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
 - j.2) Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias,



por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

j.3) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Declarada aberta a sessão nos termos estabelecidos no item 4 do edital, a Pregoeira passará à análise dos documentos de credencimento dispostos no item 5 deste edital, seguida da verificação das Propostas de Preços, obedecendo os termos do item 7, também deste edital.

- 8.1. Realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais foram classificadas e, portanto, continuarão no processo licitatório.
- 8.2. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação dispostas no item 7 deste edital e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.
- 8.3. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.
- 8.4. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 8.5. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.3 e 8.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.
- 8.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de propostas retificadas.
- 8.7. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de classificação da proposta, sendo que a sua decisão deverá ser



lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.

8.8. Dos Lances Verbais

- 8.8.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.
- 8.8.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
- 8.8.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.
- 8.8.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
- 8.8.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
- 8.8.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
- 8.9. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
- 8.10. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
- 8.11. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

8.12. Da Habilitação



- 8.12.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a Pregoeira procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como primeira colocada.
- 8.12.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.
- 8.12.3. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-seá a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.
- 8.12.4. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, poderá ser fixado novo prazo para apresentação de documentação de habilitação.
- 8.12.5. Após a divulgação do resultado de habilitação, todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciandose a partir desta data o prazo recursal.

8.13. Da Proposta de Preço Definitiva

- 8.13.1. A licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora ou após o decurso do prazo recursal, a Proposta de Precos Definitiva no mesmo modelo do ANEXO V deste edital.
- 8.13.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

8.14. Do Julgamento, Desempate e Adjudicação

8.13.1. O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 8.8, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.



8.13.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

8.13.3. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos no item 8.8, combinado com o subitem 8.13. do presente Edital;

8.13.3. A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o licitante vencedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

9.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão da reconsideração da decisão poderá sobre ela se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

9.3. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

9.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: **cpl@senarrn.com.br**.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



A Licitante vencedora deverá assinar o Contrato em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas, nos termos nos termos dos artigos 32, 39 e 41, todos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

- 10.1. O prazo acima disposto poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação tempestiva, devidamente justificada, condicionada a aceitação do contratante.
- 10.2. Transcorrido o prazo previsto no item 10 sem que a licitante assine o instrumento ou recuse em o fazer, a Pregoeira e sua Equipe poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assinar em igual prazo e nas condições da proposta apresentada, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

11. DAS PENALIDADES

O Descumprimento dos termos deste intrumento sujeitará o licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor da estimativa de preço decorrente da pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR-AR/RN** por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;



e) Suspensão da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;

f)Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;

- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 11.1. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.
- 11.2. As penalidades previstas neste Instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar este ato convocatório, no todo ou em parte, mediante requerimento fundamentado à Pregoeira, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, precluindo toda a matéria nele constante após esse prazo.

- 12.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico **cpl@senarrn.com.br**.
- 12.2. Havendo alteração do texto do edital que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

SENAR Rio Grande do Norte

13.1. A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do Contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização, nos termos do artigo 62 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

- 14.1. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.
- 14.2. Qualquer informação/publicação acerca deste Edital será comunicado aos interessados exclusivamente através do endereço eletrônico <u>www.senarrn.com.br.</u> não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento, nos termos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.
- 14.3. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarrn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.
- 14.4. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.



- 14.5. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
- 14.6. Fica eleito o Foro de Natal/RN, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.
- 14.7. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:
- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo III Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- Anexo IV Termo de Confidencialidade;
- Anexo V Carta Proposta;
- Anexo VI Declaração de realização de vistoria técnica;
- Anexo VII Declaração de responsabilidade pela não realização de vistoria técnica;
- Anexo VIII Minuta de Contrato

Natal-RN, 17 de maio de 2024.

José Alvares Vieira Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 0419.005887/2024-25

1. OBJETO

O presente termo de referência objetiva a aquisição de mobiliário para os ambientes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliário é indispensável para a ambientação de espaços da sede do SENAR-AR/RN, que se encontram sem mobília, após a transferência da assistência técnica e gerencial da sede para o anexo da instituição. Ademais, a substituição de móveis danificados devido ao tempo útil de vida, e a acomodação de novos funcionários e estagiários nas instalações físicas do SENAR-AR/RN.

As mesas, os gaveteiros e as poltronas serão destinadas para as antigas salas da assistência técnica e gerencial, a acomodação de novos funcionários e estagiários do SENAR-AR/RN, e a substituição de móveis da assessoria de tecnologia da informação, que se encontram danificados devido a infiltração no ambiente laborativo.

O armário ficará na chefia de gabinete, para subir as demandas de guarda de documentos correntes do setor. As cadeiras fixas serão utilizadas para acomodação e atendimento dos usuários internos e externos do SENAR-AR/RN, da gerência de administração e finanças/arrecadação, da presidência/secretaria, das antigas salas da assistência técnica e gerencial.

As cadeiras giratórias (presidente) serão para substituição das cadeiras da cúpula da organização, gerências, chefia de gabinete, assessoria de tecnologia de informação e de controle interno, que se encontram danificadas, visto que têm cerca de 13 (treze) anos de vida útil.

As cadeiras empilháveis ficarão no auditório do centro de treinamento. Tendo em vista, que as antigas cadeiras do centro de treinamento foram transferidas para o



escritório/sala de aula do SENAR-AR/RN, localizado no município de Apodi/RN, criado a partir da Resolução de 04/2023, o qual funciona como extensão física da instituição, assim como área de desenvolvimento das atividades de formação técnica e formação profissional rural.

Sob esse prisma, a aquisição de móveis é indispensável para qualidade de vida dos colaboradores do SENAR-AR/RN, ou seja, melhor acomodação do quadro funcional. Ademais, ambientação das instalações físicas do SENAR-AR/RN, conforme a norma regulamentadora - NR 17, que trata de ergonomia.

Destarte, atendimento da Instrução de Serviço nº 01/2024, de 06 de fevereiro de 2024, do SENAR-AR/RN, quanto a tabela de vida útil e valor residual dos bens patrimoniais da instituição, assim como de 10 (dez) anos de mobiliário em geral e material de copa (conta 1283 - 1.2.3.01.01.003).

Outrossim, as cadeiras e poltronas que serão substituídas têm cerca de 13 (treze) anos de vida, sendo necessária a aquisição dos bens considerando os termos da instrução de serviço nº 01/2024 e a qualidade de vida dos colaboradores do SENAR-AR/RN.

Quanto à exigência de apresentação de certificados da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Norma Regulamentadora - NR17, justifica-se em razão da necessidade de aquisição de mobiliário de alta resistência, qualidade, durabilidade e adequado à legislação vigente no que diz respeito a ergonomia no ambiente laboral.

Por fim, registra-se que se faz necessária a manutenção do padrão do mobiliário, por questão de organização e padronização dos móveis da instituição. Por conseguinte, no anexo III encontram-se acostadas fotos do mobiliário do SENAR-AR/RN, a fim de melhor ilustrar a mobília da organização, tendo em vista que os novos produtos deverão ser semelhantes aos atuais do SENAR-AR/RN, no que tange à cor, acabamento e dimensões, conforme descrição detalhada do objeto e relatório fotográfico contidos neste termo de referência.

Diante do exposto, a aquisição de mobiliário tem a finalidade de atender às demandas de substituição de bens danificados, melhor acomodação dos colaboradores do SENAR-AR/RN e atendimento das diretrizes de ergonomia, quanto ao mobiliário dos postos de trabalho.



3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MESA L PÉ PAINEL DIR/ESQ 140X140	UND	6
	Composta por: 01 - Tampo constituído em		
	MDP de 25mm de espessura, revestida		
	em laminado melamínico de baixa pressão		
	texturizado em ambas as faces, borda que		
	acompanha todo o contorno do tampo na		
	cor branco é de PP 3 mm e nas demais		
	cores é de PS 3 mm de espessura, colada		
	a quente pelo sistema holt-melt, com raio		
	mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa		
	cabo de diâmetro de 60 mm em		
	poliestireno injetado de alto impacto. 02 -		
	Painel frontal em MDP de 15 mm de		
	espessura, revestida em laminado		
	melamínico de baixa pressão texturizado		
	em ambas as faces. Bordas horizontais		
	com acabamento na cor branco PP 0,7		
	mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm		
	de espessura, colada a quente pelo		
	sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos		
	pés laterais e pé central da mesa, com		
	cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés		
	Painel em MDP de 25 mm de espessura,		
	revestida em laminado melamínico de		
	baixa pressão texturizado em ambas as		
	faces, bordas com acabamento na cor		



	branco PP 0,7 mm e nas demais cores é		
	de PS 0,7 mm de espessura, colada a		
	quente pelo sistema holt-melt. 01 – Pé		
	Central, formado pela união de duas peças		
	com auxílio de cavilhas e parafusos		
	minifix, resultando em um formato em L,		
	constituídos em MDP de 25mm de		
	espessura, revestida em laminado		
	melamínico de baixa pressão texturizado		
	em ambas as faces, bordas com		
	acabamento na cor branco PP 0,7 mm e		
	nas demais cores é de PS 0,7 mm de		
	espessura, colada a quente pelo sistema		
	holt-melt. Utiliza-se de sistema		
	distanciador produzido em Zamac, com		
	altura de 30mm para unir tampo e pés		
	laterais, fixado com parafusos,		
	possibilitando a montagem do tampo "L"		
	dupla face, para direita ou esquerda. Pés		
	contém sapatas reguláveis em PVC rígido		
	com diâmetro de 22 mm, cuja função será		
	contornar eventuais desníveis de piso.		
		111115	
2	MESA RETA PÉ PAINEL 1,20 x 60	UND	2
	Composta por: 01 - Tampo constituído em		
	MDP de 25mm de espessura, revestida		
	em laminado melamínico de baixa pressão		
	texturizado em ambas as faces, borda que		
	acompanha todo o contorno do tampo na		
	cor branco é de PP 3mm e nas demais		
	cores é de PS 3 mm de espessura, colada		



	a quente pelo sistema holt-melt, com raio		
	mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa		
	cabo de diâmetro de 60 mm em		
	poliestireno injetado de alto impacto. 01 -		
	Painel frontal em MDP de 15 mm de		
	espessura, revestida em laminado		
	melamínico de baixa pressão texturizado		
	em ambas as faces. Bordas horizontais		
	com acabamento na cor branco PP 0,7		
	mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm		
	de espessura, colada a quente pelo		
	sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos		
	pés laterais da mesa, com cavilhas e		
	parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP		
	de 25 mm de espessura, revestida em		
	laminado melamínico de baixa pressão		
	texturizado em ambas as faces, bordas		
	com acabamento na cor branco PP 0,7		
	mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm		
	de espessura, colada a quente pelo		
	sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema		
	distanciador produzido em Zamac, com		
	altura de 30mm para unir tampo e pés		
	laterais, fixado com parafusos. Pés contém		
	sapatas reguláveis em PVC rígido com		
	diâmetro de 22 mm, cuja função será		
	contornar eventuais desníveis de piso.		
3	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS	UND	9
	Composta por: Caixaria toda		
	confeccionada em MDP, de 15mm de		



revestida laminado espessura, em melamínico de baixa pressão texturizado faces, ambas as bordas acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. bordas acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, plástico utilizando perfil afastador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Fechadura com travamento da



	primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos de cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento.		
4	MESA RETA PÉ PAINEL 1,80x70	UND	1
	Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas		



com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com		
altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.		
ARMÁRIO ALTO 01 PORTAS	UND	1
Composta por: 01 – Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida		



texturizado em ambas as faces, bordas		
com acabamento na cor branco PP 0,7mm		
e nas demais cores é de PS 0,7mm de		
espessura, colada a quente pelo sistema		
holt-melt, apoiada por meio de pino		
metálico, com opção de 3 tipos de altura		
para cada prateleira. 02 Portas		
confeccionadas em MDP, de 15mm de		
espessura, revestida em laminado		
melamínico de baixa pressão texturizado		
em ambas as faces, bordas		
com acabamento na cor branco PP 0,7mm		
e nas demais cores é de PS 0,7mm de		
espessura, colada a quente pelo sistema		
holt-melt. Dobradiças baixas de abertura		
da porta em 110°. Puxadores em		
Poliestireno com entre furos de 128mm,		
com 2 dobras 90° totalizando altura de		
25mm e largura total de 142mm e		
travamento das portas por uma única		
fechadura. Utiliza sapatas reguláveis		
fixadas na base por meio de bucha		
metálica.		
DOLTDONA DIDETOR COR PRETA	LINID	0
POLTRONA DIRETOR - COR PRETA	UND	8
Encosto fabricado em compensado		
multilaminado resinado, moldado		
anatomicamente a quente com 13 mm de		
espessura. Possui curvatura anatômica no		
encosto de forma a permitir a acomodação		
das regiões dorsal e lombar, adaptando-se		

6



melhor à coluna vertebral.

Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

Revestimento do encosto em Polipropileno, fixado por grampos com acabamento zincado.

Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.

Suporte do encosto fabricado em mola de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.

A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.

A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e



rebitadas na madeira do assento.

ASSENTO

Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m3 com 60 mm de espessura média.

Revestimento do assento em Polipropileno, fixado por grampos com acabamento zincado.

Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.



BRAÇOS

Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A



regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca.

Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00mm de espessura estampado a frio.

Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em Poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos.

Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

Possui sistema de encaixe da coluna



através de cone Morse.

COLUNA

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.

Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE



Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.



ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 930 - 1045 mm

Profundidade Total da Cadeira: 720-910

mm



	Largura Total da Cadeira: 660 mm		
	Extensão Vertical do Encosto: 465 mm		
	Largura do Encosto: 450 mm		
	Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm		
	Largura do Assento: 485 mm		
	Altura do Assento: 465 - 580 mm		
7	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO - COR PRETA	UND	17
	Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.		
	Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.		
	Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.		



Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.

Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência.

A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

ASSENTO

Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o



estrangulamento na corrente sanguínea.

Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.

Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.

Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA

Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC.



Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm.

Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra



corrosão e excelente ancoragem da tinta.

A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura Total da Cadeira: 860 mm

Profundidade Total da Cadeira: 610 mm

Largura Total da Cadeira: 465 mm

Extensão Vertical do Encosto: 365 mm

Largura do Encosto: 425 mm

Profundidade da Superfície do Assento:

430 mm

Largura do Assento: 465 mm

Altura do Assento: 470 mm



8 CADEIRA GIRATÓRIA SYNCRON PESO-PESSOA, ESPALDAR ALTO EM TELA

UND

8

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à e impactos, 100% reciclável, fadiga revestido em tela com 360g/m², e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semi rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e no miolo faixa de 35 a 45 Shore F0, com mínimo de 60 mm de espessura, densidade mínima de D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de mínimo de 13mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, com acabamento em simile couro grafite, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.



Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 4:1 ângulo de inclinação do assento e encosto. Confeccionado em aço SAE 1006/1008, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação auto regulável através do próprio peso do usuário. Alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno copolímero.

Coluna a gás classe 4 confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de mínimo de 100mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi



Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes.

Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de mínimo de Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

Cadeira com regulagem de profundidade do assento, com sistema SLITTA.

As medidas podem variar 10% para + ou -.

Dimensões gerais da cadeira:

largura do encosto: 0,48m; altura do



	encosto: 0,53m; largura do assento: 0,49m; profundidade do assento (curso): 0,49 à 0,51 m; largura total da cadeira: 0,62 m; altura do chão até o assento (curso): 0,43 à 0,53m; altura do chão até o encosto: 0,94 à 1,04m.		
9	CADEIRA EMPILHÁVEL - COR VERDE MUSGO	UND	70
	Obs: Cadeira empilhável removendo a prancheta sem apoio de braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Empilhamento máximo 10 unidades removendo a prancheta		
	ENCOSTO		
	Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com 18 mm de espessura média.		
	Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média.		
	Revestimento do encosto e contracapa do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.		
	A fixação do encosto na estrutura é feita		



com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm.

ASSENTO

Assento moldado em compensado multilaminado resinado com 12 mm de espessura média.

Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 40 mm de espessura média.

Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.

A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm.

PRANCHETA

Prancheta fixa fabricada em chapa de MDF com 18 mm de espessura, revestimento em melamínico.

Estrutura de sustentação removível da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 e 1,90 mm de espessura de parede. Apoio da prancheta confeccionada em tubo de



aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 20x20 e 1,06mm de espessura de parede.

A união estrutura de sustentação no apoio da prancheta é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

A fixação da prancheta na estrutura de apoio da prancheta é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 mm de diâmetro.

A fixação do conjunto da prancheta na estrutura é feita por manípulo sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informada no momento da compra.

ESTRUTURA

Estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede.

Travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede.

Suporte do encosto em formato semicircular confeccionado com tubo de



aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,20 mm de espessura de parede.

Suporte de encaixe da prancheta fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura.

A união das travessas, suporte do encosto, suporte encaixe para prancheta e pernas é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor preta, retas nos pés frontais e inclinadas nos pés traseiros permitindo correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão e tornando-se mais duráveis.

Separadores em polipropileno copolímero injetado na cor preta que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras no empilhamento.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados



para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

DIMENSÕES APROXIMADAS

Altura Total da Cadeira: 905 mm

Profundidade Total da Cadeira (sem prancheta): 560 mm

Largura Total da Cadeira (sem prancheta): 455 mm

Extensão Vertical do Encosto: 370 mm

Largura do Encosto: 360 mm

Profundidade da Superfície do Assento:



405 mm	
Largura do Assento: 430 mm	
Altura do Assento: 460 mm	
Largura de Prancheta: 242 mm	
Profundidade de Prancheta: 356 mm	

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- 3.2.1. Os móveis deverão ser entregues em até de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura do contrato:
- 3.2.2. Os móveis deverão ser montados em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de entrega dos referidos;
- 3.2.3. A entrega dos móveis deverá ser realizada na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 12 e 13h às 17h, de segunda à sexta-feira;
- 3.2.4. A contratada deverá agendar a entrega e montagem do mobiliário junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail (diego.costa@senarrn.com.br) ou via contato telefônico: (84) 3342-0200 / (84) 99484-3935;
- 3.2.5. Para efeito de análise e entrega do objeto, sempre que necessário, será solicitada a apresentação de amostra. Caso seja solicitada a amostra, a CONTRATADA deverá entregá-la em até 7 (sete) dias corridos;
- 3.2.6. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até 7 (sete) dias corridos para enviar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN;
- 3.2.7. Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA.

- 4.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;
- 4.2. As despesas com a execução do objeto contratado correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Rio Grande do Norte SENAR-AR/RN.

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato a ser celebrado pelo SENAR-AR/RN decorrente do presente Termo de Referência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, podendo ser prorrogado, observando os termos do caput c/c §4º, ambos do artigo 33 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,
 prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na
 qual constarão a marca e modelo do produto;
- b. Cumprir as condições de armazenagem, embalagem, transporte e fornecimento do mobiliário em geral preconizados pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores que regem essa atividade, estando devidamente legalizada para prestar os fornecimentos objeto deste Termo de Referência;
- c. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive frete, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes do objeto contratado;



- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição;
- e. Responsabilizar-se pela montagem dos móveis nas dependências do SENAR-AR/RN:
- f. Os produtos deverão ser entregues, instalados e acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor;
- g. Responsabilizar-se, independentemente, de ser ou não fabricante, pela substituição de produtos, que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem ônus ao SENAR-AR/RN, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i. Entregar os produtos sem avarias, ou seja, em embalagem que garanta a integridade física dos móveis, de acordo com a natureza do produto;
- j. Assumir, com exclusividade, a responsabilidade por quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados e/ou prepostos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por conta da execução do objeto;
- k. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I. Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- m. Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto, com a devida comprovação.



- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora,
 de acordo como os termos deste documento;
- b. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado:
- d. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias;
- e. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato/instrumento equivalente;
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução contrato ou instrumento equivalente;
- h. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega**;
- i. Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- j. Atestar a nota fiscal correspondente a efetiva aquisição do produto;
- k. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados no termo de referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e



compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2. Apresentar os seguintes documentos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5:

- Comprovação de atendimento à NR 17, através de Laudo emitido por profissional de ergonomia certificado pelo ABERGO, atestando que os produtos estão de acordo com a norma regulamentadora NR 17, do Ministério do Trabalho;
- Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Catálogo ou desenho ilustrativo dos respectivos itens, com identificação de marca e Linha ou modelo;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente
 Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos,
 ambos emitidos pelo IBAMA;
- Atestado de qualificação de acordo com as NBRs 14810-2:2018, 15316-2:2019 e 15761:2009 –
 requisitos e os métodos de ensaio para paineis de partículas de média densidade;
- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 16332:2014, emitido pela ABNT
 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo
 Inmetro, atestando que a fita borda possui a espessura mínima de 0,4 mm e máxima de 3,0 mm,
 podendo a mesma estar em nome do fornecedor responsável pela fabricação da fita borda;
- Laudo de gerenciamento de resíduos sólidos de acordo com a ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela ABNT
 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora acreditada pelo
 INMETRO. As informações constantes no certificado devem ser suficientes para a correta
 identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por
 laboratório acreditado pelo INMETRO.

9.3. Apresentar os seguintes documentos do item 6:

• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia

conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022,



indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;
- Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO
 14024:2004 Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme
 PE-165 Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

Laudo para o compensado do Assento/Encosto:

• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal).

Laudos para Espuma:

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma
 ABNT NBR 8537/2022 Espuma flexível de poliuretano Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma
 ABNT NBR 8619/2022 Espuma flexível de poliuretano Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima.

Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas,
 emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091;



ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0.

9.4. Apresentar os seguintes documentos do item 7:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia
- conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;
- Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

Laudo para o Compensado do Assento:

- Certificado FSC Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal). Laudos para Espuma do Assento /Encosto:
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;
- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima.



Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:

• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0.

9.5. Apresentar os seguintes documentos do item 8:

- Certificação ABNT NBR 13962:2018 cadeiras;
- Laudo ergonômico, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista, devidamente acreditado, atestando que os móveis ofertados atendem aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho ou Parecer Técnico Ergonômico (Abergo);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;
- Certificado da ISO 9001:2015;
- Certificado da ISO 14001:2015;
- Certificado da ISO 45001:2018;
- Laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.530 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0 ; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo de exposição à umidade saturada segundo norma NBR 8095 por um período mínimo de 960 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 960 horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empolamento



(bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo INMETRO;

- Laudo de verificação NBR 8094:1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 2.000 (duas mil) horas;
- Laudo de verificação NBR 8095:2015 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas:
- Laudo de verificação NBR 8096:1983 Material metálico revestido e não revestido Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora;
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
- ❖ Comprove que a Espuma Poliuretano seja isento de CFC;
- ❖ A solidez da Cor à Fricção (seco e úmido), conforme AATCC 8, seja no mínimo classe 5;
- ❖ A solidez da Cor à Luz, conforme ISO 105 B02 em (40h), seja no mínimo Grau superior a 5;
- ❖ Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m3 conforme as normas ABNT NBR 8537/2022; ❖ Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura de 5,4 %,e perda de força de indentação máxima de 23,5% em todas as faixas de forças para endentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2022;
- ❖ Teor de Cinzas de, no máximo, 0,07%, conforme ABNT NBR 14961/2016;
- ❖ Esgarçamento na costura no máximo de 4,5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925/2009:
- ❖ Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 45% conforme as normas ABNT NBR 8619/2022;
- ❖ Determinação da resistência à compressão com compressão a 50% com valor máximo de 12KPa – conforme as Normas da ABNT NBR 8910/2016:
- ❖ Características de queima ABNT NBR 9178/2022, com velocidade de queima igual a 0 mm/min:
- ❖ Força de Indentação, com fator de conforto superior a 3 ABNT NBR 9176/2016;



- ❖ Resistência ao rasgamento ABNT NBR 8516/2015, com valor igual ou superior a 1060,00 N/m, com incerteza de medição de 44,90 N/m;
- ❖ Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 273,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016:
- ❖ Deformação permanente à compressão à 90% ABNT NBR 8797/2017, com valor máximo de 9,5% de deformação; ❖ Força de Indentação média a 25% entre 240 e 260 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016:
- ❖ Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 360 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016;
- ❖ Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 790 N método utilizado ABNT NBR 9176/2016;
- ❖ Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0
 método utilizado ABNT NBR 9176/2016;
- ❖ Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 14% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015;
- ❖ Gramatura média de no mínimo 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 para o tecido 100% poliéster:
- ❖ Força da tensão para ruptura mínima de 150 daN (trama e urdume) e percentual mínimo de alongamento de 26%, conforme ABNT NBR 11912:2001 para o tecido o tecido 100% poliéster;
- ❖ Resistência à abrasão utilizando o método Martindale, onde o resultado seja o não rompimento de fios, sem mudança de cor e aparência e que não haja perda de massa em 10.000 ciclos conforme Norma ASTM D 4966/2007; ❖ Resistência ao Rasgo teste Trapezoidal com valor mínimo de 260 da N (trama e Urdume) conforme norma ASTM D 5587/2008;
- ❖ Tintas Determinação da aderência NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0);
- Ensaio de aderência da tinta, conforme norma ASTM D3359/2017 com classificação máxima de 5A (Sem descascamento ou remoção);
- Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008, com espessura média entre 60 e 110 μm com fator de redução da espessura de 10 μm;
- Declaração de garantia de 05 (cinco) anos do produto, contra eventuais defeitos de fabricação;



- Apresentar declaração que possui ou constituirá após a assinatura do contrato, no prazo de até
 30 (trinta) dias úteis, assistência técnica na zona urbana ou metropolitana da cidade de Natal/RN;
- Apresentação de catálogo técnico com Prospecto (catálogo ou folder em português) do item (com imagens e descritivo de cada acessório/componente, exemplo: rodízio, ferragens, dobradiça, puxador, paineis de fechamentos, prateleira, gaveta, pistão etc), juntamente com a proposta, como forma de atendimento e verificação do produto às especificações técnicas solicitadas. O catálogo ou folder deve apresentar: descritivo do produto; desenho técnico com cotas que demonstre as dimensões do produto. A não apresentação deste catálogo com cotas, detalhes e descrição será motivo de desclassificação.

9.6. Apresentar os seguintes documentos do item 9:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 Ergonomia

 conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022,
 indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação
 comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do
 Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

10. DA VISTORIA

10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações físicas do SENAR-AR/RN, acompanhado de funcionário para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h;

10.2. A vistoria referida no item anterior deverá ser previamente agendada, junto ao setor de



almoxarifado, pelo e-mail: diego.costa@senarrn.com.br, e/ou pelos telefones (84) 99484-3935/ (84) 3342-0200;

10.3. Caso a licitante não realize vistoria prévia para o dimensionamento da proposta de preços, tal não poderá ensejar desconhecimento do objeto contratado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças, através do (a) seguinte fiscalizador (a): Diego Rafael Costa Bezerra.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:
- 12.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
- 12.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 12.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado:
- 12.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 12.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. O preço inicialmente registrado é fixo e irreajustável no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da vigência da proposta.
 - 1º Dentro do prazo de vigência da proposta e mediante solicitação, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3º No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4º Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5º Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.2. O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE;
- 13.3. A CONTRATAÇÃO poderá ser reequilibrada, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, de forma que demonstre o fato superveniente, o nexo com o objeto contratado e demonstração analítica do preço impactado.

14. DA REPACTUAÇÃO

14.1. O valor contratual pactuado poderá ser acrescido em até 50% do valor global atualizado do contrato ou instrumento equivalente, mediante justificativa e termo aditivo, nos termos dos artigos 38 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos -RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.



15. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. A contratada deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, nos termos dos artigos 32 e 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

16. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO PELO SENAR-AR/RN

- 16.1. O contrato a ser celebrado pelo SENAR poderá ser rescindido por:
- 16.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- 16.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- 16.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato;
- 16.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
- 17.1.3. Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 05 (cinco) anos;
- 17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- 17.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de



força maior, devidamente justificada e comprovada.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 18.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.
- 18.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:
- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, b) idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou c) liquidação e de empresa concordatária;
- de empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. d) 39, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;
- de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 26 de abril de 2024.

Eduardo Bezerra Pereira Gerência de Administração e Finanças

SENAR-AR/RN



ANEXO II					
				_	
(NOME DA EMPRESA)			,	CNPJ	nº.
				sed	iada
		declara, sob as	s penas da	lei, que	até
a presente data inexistem fato	s impeditivos	para a sua h	abilitação r	no pres	ente
processo licitatório, ciente da ob-	rigatoriedade d	de declarar ocor	rências pos	steriores	i .
Natal(RN), _	de	de 202	24.		

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ nº.				
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)				
, portador(a) da Carteira de Identidade n°.				
e do CPF n°				
$\textbf{DECLARA}, \ para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da$				
Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como o menor de 16 anos, ressalvada a hipótese da contratação de aprendiz, a partir de quatorze anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de				
aprendiz ()*.				
* em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.				
Natal(RN)de de 2024.				
EMPRESA:				

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A (nome da pessoa jurídica), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ n°, neste	e ato
representada, por (nome do representante legal), nº: DECLARA	CPF
ciente de que não poderão ser reveladas a qualquer pessoa, governo, P Jurídica, instituição e/ou a qualquer outra entidade estranha ao Serviço Nacio Aprendizagem Rural – SENAR, quaisquer informações gerais e/ou particulares tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.	nal de
Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessidemais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-lorma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Sinacional de Aprendizagem Rural – SENAR a realizar o tratamento de meus I Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no de Pregão Presencial nº 04/2024.	me de erviço Dados
Este termo de confidencialidade permanece vigente mesmo após térmir contrato firmado com o SENAR.	no do
(Cidade), xx de xx de	2024.
Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica	



ANEXO V

CARTA PROPOSTA

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 04/2024.

Α _	<u>Em</u>	presa	, com	n sede na	э <u>е</u>	<u>ndereço</u> ,
telefone	<u>,</u> inscrita	no CNPJ(MF	⁻) nº			, Inscrição
Estadual n	0	,	vem apre	sentar a	proposta (de Preços ao
processo li	citatório em ep	ígrafe que ter	n como ol	ojeto a a d	quisição (de mobiliário
para os	ambientes o	lo Serviço	Nacional	de Ap	rendizage	em Rural -
Administra	ıção Regional	do Rio Gran	ide do No	orte - SE	NAR-AR/	RN, conforme
condições e	e especificaçõe:	s seguintes:				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA L PÉ PAINEL DIR/ESQ 140X140 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 — Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP	UND.	6		



				No didide
	0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 — Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais			
2	MESA RETA PÉ PAINEL 1,20x60 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com	UND.	2	

www.senarrn.com.br

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218



	1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 — Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.				
3	Composta por: Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo	UND.	9		



				TITLE	No didide
	composto por chapa de 2,5mm. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos de cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento.				
4	MESA RETA PÉ PAINEL 1,80x70 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais	UND.	1		



	com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.			
5	Composta por: 01 — Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Caixaria toda confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa	UND.	1	



				.	
	pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiada por meio de pino metálico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica.				
6	Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Polipropileno, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto	UND.	8		

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218



fabricado em mola de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x fpp е porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO Assento fabricado compensado em multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar estrangulamento 0 sanguínea. corrente Espuma anatomicamente injetada poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em Polipropileno. fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado. auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo aiuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. **MECANISMO** Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca. Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00mm de espessura estampado a frio. Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço 3,00mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em Poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



furos com distância entre centro de 160x200mm. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de parede, espessura de rolamento/mancal axial de arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada montagem, sistema na regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a Possui sistema coluna. de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aco SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57.15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 diâmetro mm de soldado extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão excelente е ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo (poliéster híbrida epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco. atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 930 - 1045 mm Profundidade Total da Cadeira: 720-910 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm do Encosto: 450 Largura mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 485 do mm Altura Assento: 465 - 580 mm





sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa injetada assento polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos acabamento zincado. com auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ESTRUTURA Estrutura formada por aco SAE 1010/1020 tubo de redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada frio, executado а calibrado máquina por CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal tombamento, anti fixadas estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



				Rio di al ide
	de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, Weco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 860 mm Profundidade Total da Cadeira: 610 mm Largura Total da Cadeira: 465 mm Extensão Vertical do Encosto: 425 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470 mm			
8	CADEIRA GIRATÓRIA SYNCRON PESO-PESSOA, ESPALDAR ALTO EM TELA Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela com 360g/m², e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semi rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0	UND.	8	



e no miolo faixa de 35 a 45 Shore F0, com mínimo de 60 mm de espessura, densidade mínima de D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de mínimo de 13mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, com acabamento em simile couro grafite, carenagem texturizada polipropileno injetado alta de resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 4:1 ângulo de inclinação do assento e encosto. Confeccionado em aco SAE 1006/1008. anticorrosivo tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação regulável através do próprio peso do usuário. Alavancas acionamento do mecanismo sistema pneumático independentes, em aço de 8mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno copolímero. Coluna a gás classe 4 confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada. que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de mínimo de 100mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26')

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



				Rio di al ide
	na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de mínimo de Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Cadeira com regulagem de profundidade do assento, com sistema SLITTA. As medidas podem variar 10% para + ou Dimensões gerais da cadeira: largura do encosto: 0,48m; altura do encosto: 0,53m; largura do assento: 0,49m; profundidade do assento (curso): 0,49 à 0,51 m; largura total da cadeira: 0,62 m; altura do chão até o assento (curso): 0,43 à 0,53m; altura do chão até o encosto: 0,94 à 1,04m.			
9	CADEIRA EMPILHÁVEL Obs: Cadeira empilhável removendo a prancheta sem apoio de braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Empilhamento máximo 10 unidades removendo a prancheta. ENCOSTO Encosto	UND.	70	



moldado em compensado multilaminado resinado com 18 mm espessura média. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média. Revestimento do encosto contracapa do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm. ASSENTO Assento moldado compensado em multilaminado resinado com 12 mm espessura média. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm. PRANCHETA Prancheta fixa fabricada em chapa de MDF mm de com 18 espessura, revestimento melamínico. em Estrutura de sustentação removível da prancheta confeccionada em tubo de aco industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 e 1,90 mm de espessura de parede. Apoio da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 20x20 1,06mm de espessura de parede. A união estrutura de sustentação no apoio da prancheta é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação da prancheta na estrutura de apoio da prancheta parafusos com feita auto atarrachantes 4,5 de mm diâmetro. A fixação do conjunto da prancheta na estrutura é feita por

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



manípulo sendo montada do lado esquerdo conforme direito ou necessidade informada no momento da compra. ESTRUTURA Estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede. Travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede. Suporte do encosto em formato semicircular confeccionado com tubo de aco SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de encaixe da prancheta fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. A união das travessas, suporte do encosto, suporte encaixe para prancheta e pernas é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas polipropileno em copolímero injetado na cor preta, retas nos pés frontais e inclinadas traseiros permitindo pés correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão tornando-se mais duráveis. Separadores polipropileno em copolímero injetado na cor preta que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras no empilhamento. ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, acordo de com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção corrosão excelente е ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



híbrida (poliéster - epóxi),		
garantindo resistência a radiação e		
resistência química, W-eco,		
atendendo norma Europeia RoHS,		
isenta de metais pesados, nas		
cores disponíveis para linha, com		
camada média de 60 mícrons de		
espessura. Todas as peças são		
curadas em estufa com esteira de		
movimentação contínua à		
temperatura de 200° C.		
DIMENSÕES APROXIMADAS		
Altura Total da Cadeira: 905 mm		
Profundidade Total da Cadeira (sem		
prancheta): 560 mm Largura Total		
da Cadeira (sem prancheta): 455		
mm Extensão Vertical do Encosto:		
370 mm Largura do Encosto: 360		
mm Profundidade da Superfície do		
Assento: 405 mm Largura do		
Assento: 430 mm Altura do		
Assento: 460 mm Largura de		
Prancheta: 242 mm Profundidade		
de Prancheta: 356 mm		

Valor global	por extenso: R\$	

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 04/2024, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (______) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa			, ins	scrita no CNF	2J/MF	sob
o nº	,	sediada na	·			,
	por				rteira	de
identidade nº _	6	e CPF nº		, compa	areceu	as
instalações do	SENAR-AR/RN	e procedeu	a VISTORIA	TÉCNICA,	tomar	ndo
especial ao pad não havendo, p proposta complo necessárias par alegar futuramer	e todas as pecurão dos móveis do ortanto, nenhum eta e com todos a a perfeita e conte desconhecime os preços propost	a instituição a a dúvida que os detalhes mpleta entrega nto das condiç	ser seguido em prejudique a a bem como ace a do mobiliário,	caso de co apresentação erca das inf ciente de r	ntrataç de u formaç não po	ão, ima ões der
Natal/RN, o	de	de 2024.				

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

A empresa			, inscrita no CNPJ/MF	sob
0 0	nº		sediada	na
		,	por intermédio de	seu
	egal		, portador da carteira	a de
identidade nº: ₋	e d	lo CPF nº:	, DECLARA	que
possui pleno co	onhecimento de tod	das as condições e peculiar	ridades inerentes ao ob	jeto
a ser contratad	do,em especial ao	padrão dos móveis da ins	stituição a ser seguido	em
	• •	acerca das informações ne	•	
•	•	m atenção ao relatório foto	<u> </u>	
	•	poder alegar futuramen		das
condições em f	avor de eventuais	pretensões de acréscimos d	dos preços propostos.	
Natal/RN,	_de	_ de 2024.		

Local e data

Nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)



ANEXO VIII

CONTRATO № _	/ QUE ENTRE
SI CELEBRAM	O SERVIÇO
NACIONAL DE	APRENDIZAGEM
RURAL - S	SENAR-AR/RN E

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo JOSÉ ÁLVARES VIEIRA, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG e CPF nº 804.969.896-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ inscrita CNPJ n° com sede na __, neste ato representada por seu ___, nacionalidade, estado civil, sócio-administrador profissão, portador da identidade nº _____, inscrito no CPF nº ___ residente e domiciliado na doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, e celebram o presente instrumento, elaborado na forma do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para os ambientes do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, no Termo de Referência e Anexos constantes no Edital de Pregão Presencial nº 04/2024, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESA L PÉ PAINEL DIR/ESQ 140X140 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o	UND.	6		



contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 - Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 01 - Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas e parafusos minifix, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0.7 mm espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.



				4	No di di de
2	MESA RETA PÉ PAINEL 1,20x60 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 — Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	UND.	2		
3	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS Composta por: Caixaria toda confeccionada em MDP, de 15mm de espessura, revestida em	UND.	9		



				No didide
	laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Gavetas com internos confeccionados em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, fundo composto por chapa de 2,5mm. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas e parafuso minifix. A abertura das gavetas se dá através de pega lateral, utilizando perfil plástico afastador. Deslizantes de abertura parcial simples com roldana em todas gavetas, capacidade de carga de 15kg por par, acabamento em pintura eletrostática epóxi, fixado a lateral do móvel através de parafuso Ø6x12mm com pré-furo de Ø5mm. Fechadura com travamento da primeira gaveta, com 2 chaves escamoteáveis. A fixação na parte			
	primeira gaveta, com 2 chaves			
4	MESA RETA PÉ PAINEL 1,80x70 Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão	UND.	1	



				No di di di
	texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 — Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais da mesa, com cavilhas e parafusos minifix. 02- Pés Painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas			
	pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 30mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos. Pés contém sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis			
5	de piso. ARMÁRIO ALTO 01 PORTAS Composta por: 01 — Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Caixaria toda confeccionada	UND.	1	



					No didide
	em MDP de 15mm de espessura,				
	revestida em laminado melamínico				
	de baixa pressão texturizado em				
	ambas as faces, bordas com				
	acabamento na cor branco PP				
	0,7mm e nas demais cores é de OS				
	0,7 mm de espessura, colada a				
	quente pelo sistema holt-melt.				
	Sistema de fixação utilizando				
	cavilhas e parafuso minifix.				
	Configurado com 3 prateleiras				
	confeccionadas em MDP, de 15mm				
	de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa				
	pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na				
	cor branco PP 0,7mm e nas demais				
	cores é de PS 0,7mm de espessura,				
	colada a quente pelo sistema holt-				
	melt, apoiada por meio de pino				
	metálico, com opção de 3 tipos de				
	altura para cada prateleira. 02				
	Portas confeccionadas em MDP, de				
	15mm de espessura, revestida em				
	laminado melamínico de baixa				
	pressão texturizado em ambas as				
	faces, bordas com acabamento na				
	cor branco PP 0,7mm e nas demais				
	cores é de PS 0,7mm de espessura,				
	colada a quente pelo sistema holt-				
	melt. Dobradiças baixas de abertura				
	da porta em 110°. Puxadores em				
	Poliestireno com entre furos de				
	128mm, com 2 dobras 90°				
	totalizando altura de 25mm e				
	largura total de 142mm e				
	travamento das portas por uma				
	única fechadura. Utiliza sapatas				
	reguláveis fixadas na base por meio				
	de bucha metálica.				
	POLTRONA DIRETOR				
	I OLINONA DINETON				
	Encosto fabricado em compensado				
	multilaminado resinado, moldado				
6	anatomicamente a quente com 13	UND.	8		
	mm de espessura. Possui curvatura				
	anatômica no encosto de forma a				
	permitir a acomodação das regiões				
	dorsal e lombar, adaptando-se				



melhor à coluna vertebral. Espuma anatomicamente injetada poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do encosto Polipropileno, fixado grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado cor preta, montada na por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em mola de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x fpp porcas е de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar estrangulamento 0 corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento Polipropileno, fixado grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



na cor preta, montada por grampos acabamento com zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo aiuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do **MECANISMO** assento. Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com aiuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca. Flange superior fabricado em chapa de aço 3.00mm com de espessura estampado a frio. Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço 3.00mm com de espessura estampado a frio e tubo de giro

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em Poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos. Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1.50 mm de parede, espessura de rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a Possui coluna. sistema montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção corrosão excelente contra е ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo (poliéster híbrida epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



					io di di ide
	movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 930 - 1045 mm Profundidade Total da Cadeira: 720-910 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 465 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm				
7	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento	UND.	17		



é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal evitar assento para estrangulamento na corrente sanguínea. inietada Espuma anatomicamente poliuretano em flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. Contracapa assento injetada polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ESTRUTURA Estrutura formada por 1010/1020 tubo de aço SAE redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada а frio. executado calibrado por máquina Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Aprendizagem Rural - AR/RN



				Rio Grande
	com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado. ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, Weco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 860 mm Profundidade Total da Cadeira: 465 mm Extensão Vertical do Encosto: 425 mm Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm Largura do Assento: 455 mm Altura do Assento: 470 mm			No di alide
8	CADEIRA GIRATÓRIA SYNCRON PESO-PESSOA, ESPALDAR ALTO EM TELA Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos,	UND.	8	az 995 • Tirol



100% reciclável, revestido em tela com 360g/m², e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semi rígida, na parte posterior encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, reciclável. Assento 100% espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e no miolo faixa de 35 a 45 Shore F0, com mínimo de 60 mm de espessura, densidade mínima de D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de mínimo de 13mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, com acabamento em simile couro grafite, carenagem texturizada em polipropileno injetado alta de resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado na relação 4:1 ângulo de inclinação do assento e encosto. Confeccionado em aço SAE 1006/1008, com anticorrosivo tratamento antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em quatro posições e sistema de liberação do mecanismo antipânico. Sistema tipo regulagem de pressão da mola do sistema reclinação de regulável através do próprio peso do Alavancas usuário. acionamento do mecanismo sistema pneumático independentes, em aço de 8mm de diâmetro, com

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Servico Nacional de

Aprendizagem Rural - AR/RN



manípulo injetado em polipropileno copolímero. Coluna a gás classe 4 confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe base na giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de mínimo de 100mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas de mínimo de Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aco SAE 1070. Cadeira com regulagem de profundidade assento, com sistema SLITTA. As medidas podem variar 10% para + ou -. Dimensões gerais da cadeira: largura do encosto: 0,48m; altura do encosto: 0,53m; largura do assento: 0,49m; profundidade do assento (curso): 0,49 à 0,51 m; largura total da cadeira: 0,62 m; altura do chão

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



	até o assento (curso): 0,43 à 0,53m; altura do chão até o encosto: 0,94 à 1,04m.				
9	CADEIRA EMPILHÁVEL Obs: Cadeira empilhável removendo a prancheta sem apoio de braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Empilhamento máximo 10 unidades removendo a prancheta. ENCOSTO Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com 18 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média. Revestimento do encosto e contracapa do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45 mm. ASSENTO Assento moldado em compensado multilaminado resinado com 12 mm de espessura média. Espuma expandida/laminada, isenta de CFC, com densidade média de 33 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35 mm. PRANCHETA Prancheta fixa fabricada em chapa de MDF com 18 mm de espessura, revestimento em melamínico. Estrutura de sustentação removível da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 e 1,90	UND.	70		



mm de espessura de parede. Apoio da prancheta confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 20x20 1,06mm de espessura de parede. A união estrutura de sustentação no apoio da prancheta é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma única estrutura para posterior montagem. A fixação da prancheta na estrutura de apoio da prancheta parafusos com auto 4,5 atarrachantes de mm de diâmetro. A fixação do conjunto da prancheta na estrutura é feita por manípulo sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade informada no momento da compra. ESTRUTURA Estrutura 4 pés confeccionada com tubos de aco SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede. Travessa frontal e traseira confeccionada com tubos de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,06mm de espessura de parede. Suporte do encosto em formato semicircular confeccionado com tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Suporte de encaixe da prancheta fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura. A união das travessas. suporte do encosto. suporte encaixe para prancheta e pernas é feito por processo de soldagem do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. polipropileno Sapatas em copolímero injetado na cor preta, retas nos pés frontais e inclinadas pés traseiros permitindo correção do grau de inclinação dos pés da cadeira em relação ao chão tornando-se mais duráveis. polipropileno Separadores em copolímero injetado na cor preta

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol



que evitam o atrito entre as pernas empilhamento. cadeiras no ACABAMENTO Os componentes pintados metálicos possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, acordo com normas as ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção corrosão excelente contra е ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua temperatura 200° C. de DIMENSÕES **APROXIMADAS** Altura Total da Cadeira: 905 mm Profundidade Total da Cadeira (sem prancheta): 560 mm Largura Total da Cadeira (sem prancheta): 455 mm Extensão Vertical do Encosto: 370 mm Largura do Encosto: 360 mm Profundidade da Superfície do Assento: 405 mm Largura Altura Assento: 430 do mm Assento: 460 mm Largura de Prancheta: 242 mm Profundidade de Prancheta: 356 mm

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250, no horário das 8h às 12 e 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

§1º - Os móveis deverão ser montados em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de entrega.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - AR/RN



- §2º A contratada deverá agendar a entrega e montagem do mobiliário junto ao setor de almoxarifado do SENAR-AR/RN, por meio do e-mail (diego.costa@senarrn.com.br) ou via contato telefônico: (84) 3342-0200 / (84) 99484-3935.
- §3º Os bens ofertados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- §4º Os produtos deverão ser entregues, instalados e acompanhados do manual de utilização e conservação, assim como atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão a marca e modelo do produto;
- b) Cumprir as condições de armazenagem, embalagem, transporte fornecimento mobiliário geral preconizados pelos do em regulamentadores e fiscalizadores que regem essa atividade, estando devidamente legalizada para prestar os fornecimentos objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos desta contratação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição;
- e) Responsabilizar-se pela montagem dos móveis nas dependências do SENAR-AR/RN;
- f) Responsabilizar-se, independentemente, de ser ou não fabricante, pela substituição de produtos, que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem ônus ao SENAR-AR/RN, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação;
- g) Entregar os produtos sem avarias, ou seja, em embalagem que garanta a integridade física dos móveis, de acordo com a natureza do produto;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- i) Assumir, com exclusividade, a responsabilidade por quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados e/ou prepostos ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por conta da execução do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- Comunicar à contratante, no prazo mínimo 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos impossibilitem o fornecimento do objeto, com a devida comprovação;
- m) Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone e e-mail perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo como os termos deste instrumento;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, rejeitando, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contratado;
- d) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação;
- f) Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias;
- g) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega**;
- h) Devolver todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- Atestar as notas fiscais correspondentes ao objeto contratado;



j) Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações contratuais;

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- §1º O SENAR se reserva o direito de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes no Termo de Referência e neste Contrato.
- **§2º -** O SENAR-AR/RN poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pelo CONTRATADO em razão da inadimplência nos termos do contrato.
- §3º Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao CONTRATADO e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO	
O valor do presente Contrato é de R\$ ()
conforme descrição e quantitativos constantes na clásula primeira deste Contrato.	

§1º - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano



contado a partir da data da proposta.

- §1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- §2º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- §3º No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- §4º Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- §5º Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- §6º Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- §7º O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de precos somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.
- §8º O contrato poderá ser reequilibrado, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, de forma que demonstre o fato superveniente, o nexo com o objeto contratado e demonstração analítica do preço impactado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO

O valor pactuado poderá ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato ou instrumento equivalente, mediante justificativa e termo aditivo, nos termos dos artigos 38 e 51, ambos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos e correrá a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado obedecendo os termos do caput c/c §4º, ambos do artigo 33 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser aditado na forma e condições estabelecidas Novo



Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sancões cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante:
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do contrato;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O Descumprimento do presente contrato sujeitará à CONTRATADA as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multas de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do SENAR-AR/RN, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR-AR/RN por prazo não superior a 3 (três), caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- d) Perda do direito a contratação, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- e) Suspensão da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo fixado;
- f) Impedimento do direito de licitar com o SENAR por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos, caso enseje as hipóteses previstas nos incisos I a IV, do art. 41 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- §1º A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.
- §2º Independentemente da aplicação da multa, a CONTRATADA não fará jus ao percebimento do valor equivalente e correspondente ao do inadimplemento pela inexecução parcial ou total do contrato.
- §3º Para aplicação das penalidades aqui previstas, o contratado será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da Serviço Nacional de

Rua Dom José Tomaz, 995 • Tirol

Fone: (84) 3342.0200 • (84) 3342.0218



notificação.

§4º - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças do SENAR/RN, através do (a) seguinte fiscalizador (a): Diego Rafael Costa Bezerra.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

A contratada deverá assinar o presente instrumento em **até 3 (três) dias úteis** a partir do recebimento, dos artigos 32 e 39 do Novo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR, aprovado pela Resolução nº 30 de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

As partes se obrigam a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, subsidiariamnte, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e as demais normas reguladoras da matéria.

CLAÚSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ν	atal/RN,	de	de 2024.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN CONTRATANTE



REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL CONTRATADA



CERTIFICADO

Documento: Edital de Licitação (X-2E929) Certificado de assinatura gerado em **17/05/2024**, **11:56**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarrn.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **X-2E929** e o código CRC **C15159A7**.

ASSINATURAS



José Alvares Vieira, Presidente, 17/05/24 às 11:56 CPF 804.***.***-34, IP 172.70.105.187, autenticação por usuário e senha.